



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 195, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.962.

Abre crédito de Cr\$2.500,00 (dois mil e quientos) - destinado à suplementação de verba do orçamento vigente e dá outras providências.

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito de Cr\$2.500,00 (dois mil e quientos cruzeiros) - destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Assistência Pública

Verba 611 - 8 48 4 - Despesas Diversas

IV - Auxilio para o natal dos pobres, local....

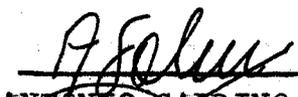
.....Cr\$2.500,00

T O T A L.....Cr\$2.500,00

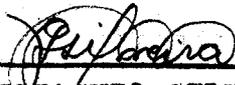
Artigo 2º - O valor do crédito suplementar aberto - pela presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto na receita do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 22 de Dezembro de 1.962.


ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada no lugar de costume em data supra.


JOSE EUSTACHIO SILVEIRA

Diretor Secretario